

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.70, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo a divulgar as matérias pertinentes nos meios de comunicação que menciona e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APROVOU E EU, DEIVIS RICARDO BUZETTO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINDO RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, por meio de sua presidência, autorizado a divulgar as matérias do legislativo Bozanense nas Rádios Progresso, Jornal da manhã, Sentinela e repórter de Ijuí, e nos jornais da Manhã, Jornal Repórter e Jornal Gazeta Regional.

§ 1º. Todos esses meios de comunicação circulam periodicamente no município de Bozano.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento de tais meios de comunicação para serviço de divulgação, dentro dos limites legais, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 16 de janeiro de 2017.


Vereador Deivis Ricardo Buzetto

Presidente da Câmara de Vereadores de Bozano